



PARECER FINAL

Objeto: Aquisição direta, por inexigibilidade de licitação.
Equipamento esportivo: Functional Trainer PWR – Keiser.
Edita de Aquisição Direta nº 001/2022.

1. RELATÓRIO:

1.1. Trata-se procedimento de aquisição direta de 01 (um) equipamento esportivo denominado “Functional Trainer PWR – Keiser”, que possui denominação comercial de “Multifuncional Keiser”, por inexigibilidade, de acordo com o Ato Convocatório nº 09, disponibilizado pelo Comitê Brasileiro de Clubes – CBC, bem como pelo Termo de Execução nº 48/2021, formalizado junto àquele Comitê, aplicando-se, no quanto cabível, o Regulamento de Descentralização para Aquisições de Equipamentos e Materiais Esportivos do CBC - REM -, legislação e demais normas vigentes, inclusive as disponíveis nas páginas eletrônicas do **Clube** e do CBC.

1.2. Os autos estão instruídos com os documentos supracitados, bem como de:

1.2.1. Pareceres técnicos de 04/outubro/2021 e de 07/outubro/2021, que informam a singularidade do equipamento, principalmente por ser o único que atende às necessidades funcionais de todas as modalidades esportivas, mediante a concentração de inúmeros exercícios em qualquer velocidade e direção, com preservação física dos atletas e ganho de resultado e avaliação, especialmente por se tratar de um equipamento pneumático. Além disso, como o Clube já possui outro equipamento pneumático da fabricante “Keiser”, não haverá a necessidade de aquisição de mais compressor, de modo a trazer economia na utilização do recurso público.

1.2.2. Carta de Exclusividade firmada pela fabricante “Keiser”, em inglês e com tradução juramentada, informando que o único distribuidor no Brasil dos equipamentos por ela fabricados é a empresa “Equisport Importadora e Distribuidora de Equipamentos Esportivos Ltda.”.

1.2.3. Cumprimento dos demais requisitos estabelecidos pelo CBC para fins de descentralização de recursos, no que se inclui pesquisa de preços e inclusão e aprovação do equipamento na plataforma digital de controle do CBC.

1.2.4. Procedimento especial para fins de publicidade, possibilidade de impugnação ao ato e aferição do cumprimento dos demais requisitos de habilitação e de proposta comercial, tal qual se fosse realizado um procedimento licitatório.



- 1.2.5. Parecer jurídico inicial, favorável ao prosseguimento do processo de aquisição direta, com sugestão de procedimento de aquisição direta, de modo a evidenciar o cumprimento dos princípios da economicidade, da moralidade, da transparência e do interesse público.
- 1.2.6. Publicação no jornal Folha de S. Paulo, do dia 27/abril/2022, pág. B4, de “Aviso da Aquisição Direta”, comunicando o início do processo de aquisição direta por inexigibilidade de licitação e de que o respectivo Edital de Aquisição Direta nº 001/2022 está disponível para consulta no site do Clube Paineiras do Morumby.
- 1.2.7. Edital de Aquisição Direta nº 001/2022, devidamente publicado no site do Clube Paineiras do Morumby, assim como seus anexos e demais documentos pertinentes.
- 1.2.8. Documentação de Proposta e de Habilitação do fornecedor exclusivo e de diligência realizada para demonstrar e justificar a mudança da razão social do fornecedor exclusivo.
- 1.2.9. Pareceres firmados pelos Departamentos Jurídico, de Suprimentos, de Contabilidade e de Esportes, relativos à análise da documentação de Proposta e de Habilitação do fornecedor exclusivo.

2. **ANÁLISE:**

- 2.1. Os requisitos iniciais de inexigibilidade de licitação já foram objeto de conferência e pareceres técnicos e jurídico favoráveis, de modo que não se faz necessária sua reanálise.
- 2.2. O Edital de Aquisição Direta nº 001/2022 não foi objeto de impugnação.
- 2.3. Os pareceres relativos à documentação de habilitação e de proposta comercial do fornecedor exclusivo foram favoráveis à habilitação, tendo em vista a comprovação do cumprimento dos requisitos estabelecidos (sendo os mesmos requeridos caso se tratasse de um Pregão Eletrônico), restando também comprovado que o preço é condizente com o praticado no mercado e no limite do valor de referência estipulado.
- 2.4. Também restou justificado e comprovado que o fornecedor exclusivo alterou sua razão social de “Equisport Importadora e Distribuidora de Equipamentos Esportivos Ltda.” para “Equisport Distribuidora de Equipamentos Esportivos Ltda.”, sem que houvesse a perda de sua exclusividade na comercialização do bem.
- 2.5. O procedimento adotado atende aos requisitos normativos e legais, tendo sido adotadas cautelas não obrigatórias, mas que trazem maior segurança da



aplicação dos princípios da economicidade, da moralidade, da transparência e do interesse público.

3. **CONCLUSÃO:**

3.1. Ante o exposto, salvo melhor juízo, firma-se parecer favorável ao prosseguimento do processo de aquisição direta de 01 (um) equipamento esportivo denominado “Functional Trainer PWR – Keiser”, por inexigibilidade de licitação, junto ao fornecedor exclusivo “Equisport Distribuidora de Equipamentos Esportivos Ltda.” (CNPJ/MF nº 11.251.050/0001-68), para fins de homologação e ratificação pela Autoridade Máxima do Clube Paineiras do Morumby e a formalização do respectivo contrato.

São Paulo, 18 de maio de 2022.

IVAN MILANO STEFANOVITH
Gerente Jurídico
OAB/SP nº 242.350.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/40EA-0FA9-FF59-65B0> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 40EA-0FA9-FF59-65B0



Hash do Documento

96C2FC46DC6D85DA7EA1A20B022BEF290F41EE00F459FA99789D77975931AF21

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/05/2022 é(são) :

- Ivan Milano Stefanovith (Signatário - CLUBE PAINEIRAS DO MORUMBY) - 213.283.228-58 em 18/05/2022 18:59 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

